

DECRETO Nº 345 DE 08 DE JULHO DE 2019.

Declara situação de emergência para as ações administrativas voltadas à conservação de estradas vicinais do Município de Cláudio.

O Prefeito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 92, I da Lei Orgânica do Município e;

Considerando as condições da malha viária rural do Município, a qual sofreu danos que impõe manutenção de urgência para evitar prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação;

Considerando que a dificuldade de circulação e tráfego nas estradas rurais compromete o transporte essencial e necessário ao bom desempenho da Agricultura e pecuária no âmbito do Município de Cláudio – Minas Gerais;

Considerando que a manutenção e conservação das estradas vicinais refletem significativamente na continuidade dos serviços públicos voltados as comunidades rurais no que concerne a educação e saúde, uma vez que o acesso até os municípios residentes nestas regiões dependem indubitavelmente das referidas vias;

Considerando o Município de Cláudio – Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Administração, tornou público à abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado destinado para provimento temporário de VAGA POR PRAZO DETERMINADO - Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2019/SMGPA – que prevê o vencimento de vaga alusiva a Operador de Máquinas, estando o referido certamente com data de homologação prevista para 03 de agosto de 2019;

Considerando que, até a homologação do certame acima descrito, necessário se faz a tomada de ações que objetivem a continuidade dos serviços de conservação e manutenção das estradas vicinais, sob pena de prejuízo ao bom desempenho da coisa pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência, para os efeitos do artigo 5º da Lei Complementar nº. 21 de 22 de novembro de 2010, com alterações posteriores, nas ações administrativas voltadas à conservação de estradas vicinais do Município de Cláudio.

Parágrafo Único: As contratações de pessoal ancoradas neste ato, deverão ser precedidas de célere análise curricular, cujo prazo de vigência da contratação, apenas se dará até a data prevista para homologação do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2019/SMGPA MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Cláudio (MG), 08 de julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município